



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

PROCESSO: 04.001.853.15.89

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 254/2015

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2016.2302.0052.01.00

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Av. Afonso Pena, nº 2.336, Bairro Savassi, CNPJ n.º 18.715.383/0001-40, neste ato representada pelo seu Secretário, **Jackson Machado Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 175.498.336-72, denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA** a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, estabelecida à Rua Dois, nº 300, Bloco 02, Bairro Distrito Industrial Riacho das Pedras, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o número 00.331.788/0031-34, representada neste instrumento por **Cristiane de Castro Chagas Ribeiro**, portadora do CPF nº 040.887.616-69, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos, em conformidade com a Lei Complementar n.º 101/00, Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Federais n.º 5.450/05 e n.º 5.504/05, Decreto Municipal n.º 10.710/01, Decreto Municipal n.º 11.245/03, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses, o prazo do contrato original, a vigor de **24/05/2018 a 23/05/2019**, de acordo com o art. 57, inciso II e §2º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO

Fica convalidada e ratificada toda relação contratual ocorrida no período de 24/05/2018 até a data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO/ REDUÇÃO DO VALOR

O valor anual do contrato será reduzido de R\$2.664.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil) anual, para R\$2.450.880,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais)/anual com um decréscimo de 8% (oito por cento). O valor mensal passará de 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) para R\$204.240,00 (duzentos e quatro mil e duzentos e quarenta reais). O valor unitário do concentrador de oxigênio será de R\$136,16 (cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos) num total máximo de 1.500 (mil e quinhentos) concentradores.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal da Saúde na Dotação Orçamentária número SMSA/FMS do corrente exercício e, por dotação equivalente nos exercícios vindouros, próprias do Fundo Municipal de Saúde.

2302.3401.10.301.157.2690.0001.339039.17.03.50.01.48

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo deverá ser registrado junto à Secretaria Municipal de Saúde, cabendo ao CONTRATANTE a publicação de seu extrato em edição do Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2017.


Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde


Cristiane de Castro Chagas Ribeiro
Air Liquide Brasil Ltda

Visto: Assessoria Jurídica / SMSA

Testemunhas:

1) Bernardo Jardim Murta Bernardelli

2) _____

